MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL N° 21/2018 – PROINT/UNILA, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Edital de segunda convocação para haitianos matriculados pelo edital nº 52/2017 – PROINT/UNILA, de 15 de Dezembro de 2017 para recebimento dos auxílios do programa de assistência estudantil da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT), no uso de suas atribuições e considerando:

i) a Resolução COSUEN *ad referendum* nº 003/2015 e visando o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UNILA com estudantes não brasileiros;
ii) o reconhecimento do direito à educação como um direito humano básico, com fulcro no Art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;
iii) o inciso X da Lei nº 13.445/2017, que assegura o direito à educação pública, sendo vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória e,
iv) Resolução CONSUN Nº 037, de 1º de dezembro de 2014

Convoca a todos os discentes ingressantes da 5ª chamada e da reconvocação pelo edital 052/2017 PROINT/UNILA, de 15 de Dezembro de 2017 a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE, estando entre estas a assinatura do Termo de Compromisso referente aos auxílios para os quais foram contemplados. Esta assinatura está condicionado à apresentação de:

1. Cópia simples do cartão de conta bancária ativa em nome do discente, podendo ser conta-corrente ou conta poupança, em qualquer banco, excluído os seguintes bancos e

modalidades:"Conta Fácil" da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil e contas em Cooperativas de Crédito;

2. Cópia simples do CPF;

A assinatura do Termo de compromisso ocorrerá, impreterivelmente, entre os dias **05/04/2018 a 06/04/2018, das 08h30 min às 16h30 min**, na recepção da PRAE correspondente ao curso em que o estudante está matriculado, localizada:

- **Na sala G202-14, na Unidade Jardim Universitário**, situada à Av. Tarquínio Joslin dos Santos, Nº 1000 – Foz do Iguaçu-PR.
- **Na sala 4, Bloco 3, espaço 2 da Unidade PTI**, situada à Av. Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu-PR.

A não assinatura do mencionado Termo de Compromisso na data estabelecida implica na desistência do(s) auxílio(s). O discente que não apresentar os dados bancários só poderá acessar os Auxílios Subsídio Alimentação e Subsídio Moradia quando da regularização dessa documentação.

Os discentes terão após a data do deferimento, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel, em nome do discente (trazendo o Contrato original, para realização de confere com o original ou cópia autenticada) ou Declaração do Locatário, no caso de o contrato em questão não conter o nome do discente. Essa documentação é requisito para o Auxílio Moradia Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica o cancelamento do Auxílio Moradia.

Dúvidas ou esclarecimentos quanto ao resultado entre em contato com a Equipe da PROINT através do telefone (45) 35292174 ou pelo e-mail sae.proint@unila.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

Relação de Haitianos matriculados da 5ª chamada e da reconvocação pelo edital 052/2017 - PROINT/UNILA de 15 de dezembro de 2017	
1	Ismael Mondesir
2	Jean Luc Desir
3	Jean Meny Vi
4	Robertho Jean Jacques
5	Roberto Hyppolite
6	Pierre-Lamour Simeus

Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2018.

Diana Araujo Pereira
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais
Universidade Federal da Integração Latino-Americana